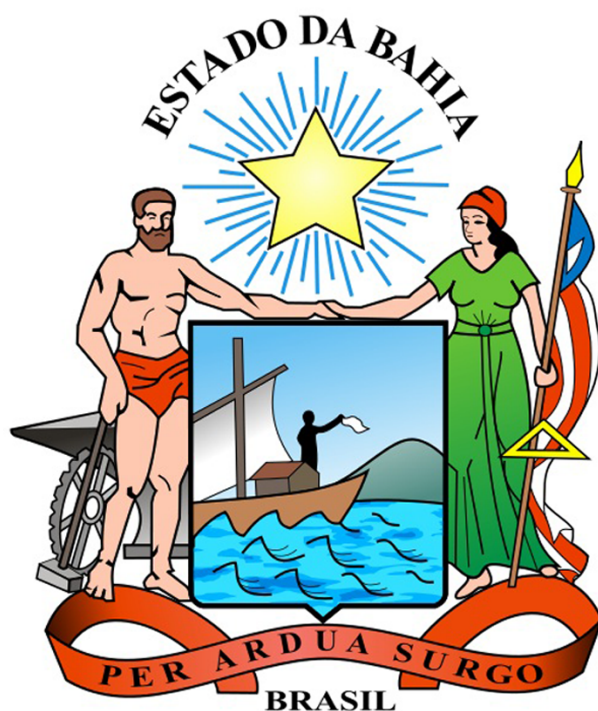


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

Nº133/2019

TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2018 REVOGAÇÃO



DISPENSA

Nº133/2019



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2019	Data: 10/04/2019	Valor: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL XOTE NA MANHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW CULTURAL COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS CADA DIA, INTERCALANDO COM O PROJETO: FEIRA DE SAÚDE E CIDADANIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL DE 2019, NA PRAÇA LAURO DE FREITAS, MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	GILNEY NASCIMENTO OLIVEIRA	CNPJ.:	27859160000147



TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2018 REVOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de Miguel Calmon, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 010/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, tipo menor preço unitário, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e decisão fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Miguel Calmon, 21 de fevereiro de 2019

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon do estado da Bahia, Sr. José Ricardo Leal Requião, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e em particular o certame epígrafado, com fundamento no teor do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECIDE,

Por conveniência, REVOGAR o certame licitatório de objeto a Contratação de Empresa especializada em obras e engenharia para construção de duas quadras adaptadas em Escolas do nosso Município, referente a Tomada Preço nº. 010/2018.

Publique-se.

Miguel Calmon, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal